

DECRETO Nº 43.593 DE 15 DE MAIO DE 2012

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 43.249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no artigo 4º do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

Parágrafo único. O resultado obtido na avaliação especial de desempenho poderá ser utilizado para fins de progressão funcional e de remuneração variável por desempenho.?

Art. 2º O artigo 19 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. - Poderá interpor recurso junto à Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho após qualquer uma das etapas de avaliação o servidor que tiver seu pedido de reconsideração negado pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Poderá também interpor recurso o servidor que verifique disparidade superior a 40 (quarenta por cento) entre a avaliação realizada pela chefia e a avaliação realizada pela equipe de trabalho do avaliado, na hipótese de ter havido esta última avaliação.?

Art. 3º A critério da autoridade superior no âmbito de cada Pasta de Estado ou entidade, e com a concordância da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, poderá ser dispensada a avaliação por equipe de que trata o Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, caso se verifique que esta possa prejudicar o atendimento ao art. 41, § 1º, da Constituição Federal e ao princípio da eficiência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012

SÉRGIO CABRAL [Download do documento](#)

```
.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }
```

Art. 1º Art. 2º Art. 3º Art. 4º